



**Governo do Estado de Roraima  
Universidade Estadual de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"**

**EDITAL Nº 12/2020 UERR/CUNI/REIT/GAB**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0839999- 17.2019.8.23.0010, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001, e a Portaria nº 216/20, de 03 de setembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo de eleição para escolha de Coordenador de Curso de Graduação da UERR, de acordo com o Regimento Interno e nos termos do presente Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 216/20, de 03 de setembro de 2020.

1.2 As eleições para a escolha de Coordenador de Curso de Graduação serão realizadas, via internet, no endereço eletrônico: [ce.coordenacoes.2020@uerr.edu.br](mailto:ce.coordenacoes.2020@uerr.edu.br).

1.3 O mandato para Coordenador de Curso de graduação será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, via eleição, uma única vez.

1.4 Caso não haja outros candidatos, o Coordenador de Curso de graduação poderá ser candidato por mais de duas vezes consecutivas.

1.5 A candidatura está condicionada à estabilidade, somente podendo ser deferida a candidatura de candidato em estágio probatório se não houver candidato estável inscrito para o cargo.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Poderão concorrer ao cargo de Coordenador de Curso os docentes efetivos estáveis da UERR que estejam vinculados ao curso que pretendem coordenar, exceto aqueles que se encontram afastados e/ou licenciados.

2.1.1 Caso não haja professor estável inscrito, poderá concorrer professor em estágio probatório.

2.2 As inscrições dos candidatos a Coordenador de Curso de Graduação poderão ser realizadas no período entre 00h01 horas do dia 29 de outubro de 2020 e

23h59min do dia 03 de novembro de 2020, exclusivamente pelo e-mail: [ce.coordenacoes.2020@uerr.edu.br](mailto:ce.coordenacoes.2020@uerr.edu.br).

2.3 O ato da inscrição do candidato a Coordenador de Curso de Graduação deverá ser formulado em requerimento próprio (Anexo II) deste Edital, que deverá ser preenchido e digitalizado e anexado juntamente cópia digitalizada de seu CPF e de documento oficial de identificação com foto.

2.4 A Comissão Eleitoral deverá proceder a publicação de todos os candidatos concorrentes ao cargo de Coordenador de Curso de Graduação no site da UERR, com o respectivo deferimento ou indeferimento da candidatura, de acordo cronograma (Anexo I) deste Edital.

### **3. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

3.1 O processo de eleição, definido por este edital, **ocorrerá no dia 24/11/2020**, via internet, no endereço eletrônico <https://eleicoes.uerr.edu.br>, no período das 8h às 18h;

3.1.2 Cada eleitor só poderá votar em 1 (candidato);

3.1.3 No caso dos servidores técnicos administrativos cabem a eles optarem por qual coordenação desejam votar.

3.2 Estão aptos a votar:

3.2.1 Todos os docentes vinculados ao Curso, exceto aqueles que se encontram afastados ou licenciados;

3.2.2 Todos os servidores técnicos administrativos, exceto aqueles que se encontram afastados ou licenciados;

3.2.3 Todos os discentes regularmente matriculados no referido Curso;

3.3 A eleição será realizada conforme o cronograma do Anexo I deste Edital.

3.4 O professor e técnico administrativo utilizarão seu CPF e a senha de acesso a INTRANET da UERR. Os alunos utilizarão o CPF e a senha cadastrados no sistema acadêmico da UERR;

3.4.1 A relação com os eleitores aptos a votar será disponibilizado, conforme cronograma em 11/11/2020, no site: <https://uerr.edu.br>, cabendo a responsabilidade dos eleitores verificarem se estão devidamente com acesso aos seus respectivos sistemas.

**3.4.2 As solicitações de acesso e correção de dados deverão ser realizadas até 72 horas antes da eleição, através do e-mail: [ce.coordenacoes.2020@uerr.edu.br](mailto:ce.coordenacoes.2020@uerr.edu.br).**

3.4.3 O voto é secreto, individual e facultativo, e não poderá ser realizado por correspondência, procuração ou presencialmente;

3.4.4 Reforça-se aqui a inviabilidade do voto presencial, em virtude da pandemia respeitando o distanciamento social e prevenção ao contágio do COVID19, causado pelo vírus SARS-CoV-2 com a intenção principal de preservar a saúde dos envolvidos.

3.5 O voto para Coordenador de Curso de Graduação é facultativo, sendo considerado eleito o candidato que obtiver maior valor numérico após aplicação da fórmula abaixo na totalização dos votos:

$$Rc = (p/P \times 70 + a/A \times 15 + f/F \times 15) \times U$$

Sendo:

Rc= Resultado por candidato;

P= número de professores;

A= número de alunos;

F= número de servidores;

p= número de votos dos professores;

a= número de votos dos alunos;

f= número de votos de servidores;

U= P + A + F

3.6 Em caso de empate nos resultados da eleição, serão considerados sequencialmente os seguintes critérios:

3.6.1 maior grau acadêmico;

3.6.2 mais tempo de serviço na Universidade Estadual de Roraima;

3.6.3 maior idade.

3.7 Será anulável a eleição do respectivo cargo quando ocorrer vício que comprometa sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato.

3.8 A anulação do voto não implicará na anulação da eleição, salvo se o número de votos anulados for igual ou superior à diferença final entre os dois candidatos mais votados.

3.9 A nulidade não poderá ser invocada por quem lhe deu causa, nem beneficiar ao seu responsável.

## 4. DA APURAÇÃO

4.1 Após o término do prazo estipulado para a votação, o Sistema de Eleição gerará um relatório com resultado preliminar da Eleição, que será divulgado pelo Presidente da Comissão através do site: <https://www.uerr.edu.br>.

4.2 Assiste ao candidato o direito de formular recurso perante a Comissão, por escrito, referente à apuração endereçado ao e-mail: [ce.coordenacoes.2020@uerr.edu.br](mailto:ce.coordenacoes.2020@uerr.edu.br).

4.7 O Presidente divulgará em Edital de Homologação o resultado das eleições, conforme o cronograma que será encaminhado à Reitoria para a nomeação dos eleitos.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 Qualquer candidato poderá interpor recurso, junto à Comissão Eleitoral, contra o resultado das eleições, no prazo estabelecidos no cronograma (Anexo I) deste Edital.

5.2 Cabe à Comissão Eleitoral julgar o recurso, observados os prazos e razões, devendo proferir sua decisão, sempre fundamentada, no prazo estabelecidos no

cronograma (Anexo I) deste Edital.

## 6. DA POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS

6.1 Os candidatos eleitos para Coordenador de Curso de Graduação serão designados pelo Reitor para ocupar o cargo, a contar de 1º de janeiro de 2021, por meio de Portaria, conforme previsto no Art. 3º da Resolução nº. 028/2012-CONUNI.

6.2 Em conformidade com a Resolução nº. 028 de 02 de julho de 2012, os Coordenadores de Cursos de Graduação eleitos ao ocuparem as coordenações se comprometerão a:

6.2.1 Regime de integral dedicação ao serviço;

6.2.2 Cumprir os requisitos prescritos nos artigos 111, 112 e 113 da Lei nº 053/2001, o inciso XVI do artigo, 37 da Constituição Federal e, ainda estar de acordo com a Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal;

6.3 O Coordenador de Curso de Graduação eleito e nomeado, poderá ser exonerado nas hipóteses de deliberação de 2/3 de votos do Colegiado do Curso ou 2/3 de votos do CONUNI, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa em Processo Administrativo e avaliação específica de desempenho realizada por uma Comissão designada pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 Não havendo candidato inscrito/ou não eleito para Coordenador de Curso de Graduação, a Reitoria indicará um professor do quadro efetivo da UERR para responder pela Coordenação e submeterá a continuidade do curso ao CONUNI, ficando automaticamente suspensa a oferta de vestibular para o referido curso até que ocorra nova eleição.

7.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>Etapas</b>	<b>Data e Horário</b>
Publicação Edital	23/10/2020
Impugnação ao Edital	26/09/2020
<b>INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS</b> (Coordenador de Curso de Graduação)	29/10 a 03/11/2020
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	06/11/2020
Recurso	09/11/2020
Divulgação final dos candidatos inscritos	11/11/2020
Divulgação dos eleitores aptos a votar	11/11/2020
Campanha Eleitoral	12 a 23/11/2020
Eleição via internet da 8h às 18h (Horário de Boa Vista).	24/11/2020
Divulgação do resultado preliminar	25/11/2020
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	26/11/2020
Divulgação do resultado Final (18h)	30/11/2020

## **ANEXO II**

### **À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO DE COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA UERR**

Eu \_\_\_\_\_,  
docente efetivo (a) da UERR com Titulação de \_\_\_\_\_,

Inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado a (Av. Rua, Trav.) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro  
Cidade \_\_\_\_\_, Telefone ( ) \_\_\_\_\_, venho  
requerer, minha inscrição como candidato(a) a Coordenador do Curso  
\_\_\_\_\_, de acordo com a Resolução nº  
028/2012 - CONUNI/UERR e demais legislações vigentes, declaro estar ciente das  
exigências e condições estabelecidas no Edital nº \_\_\_\_/2020.

Declaro que em caso de ser eleito, e assumindo o cargo, me dedicarei integralmente a  
função de Coordenador do Curso.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
CPF

**REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Regys Odlare Lima de Freitas, Reitor**, em 23/10/2020, às 10:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0822666** e o



código CRC **C003E45F**.

---

---

17201.002358/2020.65

0822666v5